



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.649/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais)**, Calçamento de Vias Urbanas, com acessibilidade e sinalização conforme termo de repasse caixa 948888/2023/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Plano de Trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Urid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	553	4.4.90.51.00.00	17000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Calçamento de Vias Urbanas, com acessibilidade e sinalização conforme termo de repasse caixa 948888/2023/MCID ADES/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênios União – Outros – Exercício Corrente	287.306,00
Total								287.306,00

Art. 2º. Para Cobertura das despesas serão utilizados os Recursos Vinculados a Receita:2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, Fonte: 17000000 – Transferência de Convênios União – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 9 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560